



Projeto de Lei Nº 52/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Aluguel Social para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Programa de Aluguel Social, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem moradia própria e possuem renda mensal de até um salário mínimo.

Art. 2º O programa tem como objetivo garantir moradia digna e proporcionar condições mínimas de estabilidade para famílias em situação de risco social.

Art. 3º O benefício será concedido mediante análise socioeconômica, realizada pelo órgão competente, priorizando:

I - Famílias chefiadas por mulheres, idosos ou pessoas com deficiência; II - Mulheres em situação de violência doméstica; III - Famílias atípicas; IV - Famílias desabrigadas por calamidades públicas; V - Famílias em situação de extrema vulnerabilidade comprovada.

Art. 4º O subsídio será pago diretamente ao locador do imóvel e terá duração de até 12 meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação socioeconômica.

Art. 5º O benefício deverá ser utilizado exclusivamente para a locação de imóvel localizado no Município de Itapevi.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará os critérios e procedimentos necessários para a implementação do programa, incluindo a seleção dos beneficiários e os mecanismos de fiscalização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A moradia digna é um direito fundamental e uma necessidade básica para qualquer família. No entanto, muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de um aluguel, expondo-se a condições precárias ou até mesmo às ruas.

O Programa de Aluguel Social tem como objetivo oferecer suporte financeiro para famílias de baixa renda, priorizando aquelas que se encontram em situações de risco e maior vulnerabilidade. Destaca-se a inclusão de mulheres em situação de violência doméstica, famílias atípicas e aquelas que perderam suas moradias devido a calamidades públicas.

Além de garantir dignidade e segurança, este programa contribui para a estabilidade social e o desenvolvimento urbano, possibilitando que essas famílias reconstruam suas vidas com o apoio do Poder Público.

Diante da importância da iniciativa e do impacto social positivo que trará à população mais carente do município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=43V4FU00BT4W0VH8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43V4-FU00-BT4W-0VH8

